



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

12-14/10/07

2362

**DECRETO Nº 673 DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

*J. R. R. R.*

Proíbe propaganda sonora através de carro de som nos locais que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração Pública o poder de polícia administrativa, no controle da poluição sonora na Cidade.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica proibida a propaganda realizada por meio de equipamentos de som, auto-falantes e similares, instalados em veículos, nos seguintes logradouros públicos:

Em Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema:

- a) Rua Professor Francisco Fonseca;
- b) Rua Professor Souza (Da Praça Santo Antônio até a confluência da Rua José Beijo de Amorim);
- c) Rua Alfredo Menezes (Da Praça Santo Antônio até a confluência da Rua Estudante Evaldo da Silva Gomes);
- d) Rua Segisfredo Bravo (Da Praça Santo Antônio até a confluência da Rua Pereira);
- e) Rua Beatriz Amaral;
- f) Rua Adolfo Bravo;
- g) Rua José de Souza;
- h) Avenida Saquarema (Da Praça Santo Antônio até a confluência da Rua José Beijo de Amorim);
- i) Rua Heitor Bravo;
- j) Rua Ernestina Bravo;
- l) Rua Oscar Ferreira da Costa;
- m) Rua Dalila Bravo.

Art. 2º. O descumprimento deste Decreto importará na apreensão do veículo, sua remoção para o depósito público e a cobrança da taxa prevista no art. 310 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2007.

**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28.990-000  
Telefone: (0xx24) 651-2254 Ramal 307 – FAX (0xx24) 651-1985  
e-mail: pms@saquarema.rj.gov.br